

EDITAL GR Nº 909/2017 - HISTÓRICO ESCOLAR - GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA EM CIÊNCIAS AERONÁUTICAS

Edital de oferta de vagas em Cursos de Graduação a Distância da Unisul na modalidade de seleção e ingresso pelos resultados obtidos no Ensino Médio (Histórico Escolar) para o primeiro semestre letivo de 2018.

O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições na modalidade de seleção e ingresso nos cursos de Graduação a Distância da Unisul, pelos resultados obtidos no Ensino Médio - modalidade denominada "Histórico Escolar" - para o primeiro semestre letivo de 2018, no(s) período(s) a seguir descrito(s).

- De 4 de setembro de 2017 a 24 de outubro de 2017 - Ingresso 1º período de inscrição
- De 25 de outubro de 2017 a 24 de novembro de 2017 - Ingresso 2º período de inscrição
- De 25 de novembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018 - Ingresso 3º período de inscrição
- De 16 de janeiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2018 - Ingresso 4º período de inscrição
- De 19 de fevereiro de 2018 a 19 de março de 2018 - Ingresso 5º período de inscrição

1. DO CANDIDATO

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

- Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina – Sede – Reitoria – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3100
- Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
- Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
- Campus Universitário Unisul Virtual – Av. dos Lagos, 41 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-100 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242

É candidato qualificado a inscrever-se para este Processo Seletivo, o portador de Histórico Escolar com reconhecimento e Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

O Curso de Ciências Aeronáuticas tem como público-alvo aqueles candidatos que desejam seguir a carreira de piloto de aeronaves ou que objetivam tornar-se gestores de empresa aérea.

O candidato que não desejar seguir a carreira de piloto de aeronaves poderá inscrever-se normalmente para este Processo Seletivo, considerando que o Curso visa formar Bacharéis em Ciências Aeronáuticas que, além de pilotos, poderão atuar em outros ramos da aviação civil.

2. DO(S) CURSO(S) E VAGA(S) E DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

As vagas oferecidas neste Processo Seletivo serão distribuídas por Campus Universitário, Unidade Universitária, Curso, Convênio, Polo e Área de Formação.

- As vagas destinadas ao ingresso no 1º período de inscrição serão relacionadas no quadro abaixo.

- As vagas remanescentes destinadas ao ingresso no 2º período de inscrição serão divulgadas em 5 de dezembro de 2017, no Portal Unisul (www.unisul.br) como parte integrante deste Edital.

- As vagas remanescentes destinadas ao ingresso no 3º período de inscrição serão divulgadas em 26 de janeiro de 2018, no Portal Unisul (www.unisul.br) como parte integrante deste Edital.

- As vagas remanescentes destinadas ao ingresso no 4º período de inscrição serão divulgadas em 22 de fevereiro de 2018, no Portal Unisul (www.unisul.br) como parte integrante deste Edital.

- As vagas remanescentes destinadas ao ingresso no 5º período de inscrição serão divulgadas em 2 de abril de 2018, no Portal Unisul (www.unisul.br) como parte

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

integrante deste Edital.

Para os cursos em implantação, que ainda não integralizaram a grade curricular, o candidato que solicitar Aproveitamento de Estudos deve estar ciente da possibilidade de não haver disciplinas ou unidades de aprendizagem a cursar em determinado ciclo letivo. Nesta situação, o candidato deverá optar pelo trancamento de curso, pois caso isso não ocorra, a falta da matrícula em disciplinas ou unidades de aprendizagem configurará situação de abandono.

A Unisul reserva-se o direito legal de cancelar a oferta de Curso, caso não haja o número mínimo de candidatos inscritos que viabilize a oferta de turma.

Campus Universitário Unisul Virtual

CURSO	TURNO	VAGAS	TITULAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO
Ciências Aeronáuticas	A Distância	200	Bacharel Ciências Aeronáuticas	Ciências Aeronáuticas	Criação: Resolução CONSUN n° 77/2010 de 08/09/2010 Autorização de Funcionamento: Ofício CEE n° 0729 de 10/08/2011

Os cursos e vagas ofertados neste edital serão distribuídos dentre os Polos de Apoio Presencial relacionados na tabela abaixo:

Código EMEC	Polos de Apoio Presencial
1046051	POLO DE ARACAJÚ - SE
24998	POLO DE ARAGUAÍNA - TO
24996	POLO DE ARAÇATUBA - SP

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

1045969	POLO DE BAGÉ - RS
1046053	POLO DE BARUERI - SP
1045989	POLO DE BELO HORIZONTE - MG
24949	POLO DE BELÉM - PA
1045971	POLO DE BENTO GONÇALVES - RS
1046032	POLO DE BLUMENAU - SC
1045965	POLO DE BOA VISTA - RR
6075	POLO DE BRASÍLIA - DF
600266	POLO DE CACHOEIRINHA - RS
1046045	POLO DE CAMPINA GRANDE - PB
24997	POLO DE CAMPINAS - SP
1046010	POLO DE CAMPO GRANDE - MS
24978	POLO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
600270	POLO DE CANOAS - RS
24974	POLO DE CASCAVEL - PR
24982	POLO DE CAXIAS DO SUL - RS
144649	POLO DE CHAPECÓ - SC
1046036	POLO DE CUIABÁ - MT
1045887	POLO DE CURITIBA - PR
24947	POLO DE DOURADOS - MS
1045928	POLO DE FEIRA DE SANTANA - BA
1045951	POLO DE FORTALEZA - CE
1045888	POLO DE FOZ DO IGUAÇU - PR
1045983	POLO DE GOIÂNIA - GO
24942	POLO DE IMPERATRIZ - MA
1046060	POLO DE ITU - SP
24992	POLO DE JOINVILLE - SC
20870	POLO DE JOÃO PESSOA - PB
24944	POLO DE JUIZ DE FORA - MG
1046062	POLO DE JUNDIAÍ - SP

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

- Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina – Sede – Reitoria – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3100
- Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
- Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
- Campus Universitário Unisul Virtual – Av. dos Lagos, 41 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-100 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242

1046039	POLO DE LAGES - SC
24928	POLO DE LAURO DE FREITAS - BA
24976	POLO DE LONDRINA - PR
20862	POLO DE MACAPÁ - AP
1045912	POLO DE MACEIÓ - AL
1045915	POLO DE MANAUS - AM
1045959	POLO DE NATAL - RN
600259	POLO DE NITERÓI - RJ
6102	POLO DE PALMAS - TO
24983	POLO DE PASSO FUNDO - RS
24955	POLO DE PETROLINA - PE
6004	POLO DE PONTA GROSSA - PR
1045994	POLO DE PORTO ALEGRE - RS
20887	POLO DE PORTO VELHO - RO
1046070	POLO DE PRAIA GRANDE - SP
6118	POLO DE RECIFE - PE
6104	POLO DE RIBEIRÃO PRETO - SP
1045890	POLO DE RIO BRANCO - AC
6106	POLO DE RIO DE JANEIRO - RJ
1045998	POLO DE RIO GRANDE - RS
24930	POLO DE SALVADOR - BA
24990	POLO DE SANTA MARIA - RS
24950	POLO DE SANTARÉM - PA
1046017	POLO DE SANTIAGO - RS
24988	POLO DE SANTO ÂNGELO - RS
1046025	POLO DE SAPUCAIA DO SUL - RS
1046081	POLO DE SOROCABA - SP
600279	POLO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
1046019	POLO DE SÃO BORJA - RS
1054954	POLO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

- Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina – Sede – Reitoria – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3100
- Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
- Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
- Campus Universitário Unisul Virtual – Av. dos Lagos, 41 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-100 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242

1046021	POLO DE SÃO LEOPOLDO - RS
1045986	POLO DE SÃO LUÍS - MA
1046083	POLO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
6061	POLO DE SÃO PAULO - SP
1046059	POLO DE TERESINA - PI
1046002	POLO DE TRÊS CORAÇÕES - MG
24946	POLO DE UBERLÂNDIA - MG
24936	POLO DE VITÓRIA - ES
24932	POLO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
344	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DA PEDRA BRANCA - SC
342	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ARARANGUÁ - SC
351	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE BRAÇO DO NORTE - SC
1044661	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE FLORIANÓPOLIS - SC
345	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IÇARA - SC
1044591	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE TUBARÃO - SC

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições às vagas destinadas ao ingresso no 1º período de inscrição nos Cursos de Graduação em Ciências Aeronáuticas da Unisul, pelos resultados obtidos no Ensino Médio (Histórico Escolar), deverão ser realizadas no período de 4 de setembro de 2017 a 24 de outubro de 2017, no Portal Unisul (www.unisul.br).

3.2 As inscrições às vagas remanescentes destinadas ao ingresso no 2º período de inscrição nos Cursos de Graduação em Ciências Aeronáuticas da Unisul, pelos resultados obtidos no Ensino Médio (Histórico Escolar), deverão ser realizadas no período de 25 de outubro de 2017 a 24 de novembro de 2017, no Portal Unisul (www.unisul.br).

3.3 As inscrições às vagas remanescentes destinadas ao ingresso no 3º período

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

de inscrição nos Cursos de Graduação em Ciências Aeronáuticas da Unisul, pelos resultados obtidos no Ensino Médio (Histórico Escolar), deverão ser realizadas no período de 25 de novembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018, no Portal Unisul (www.unisul.br).

3.4 As inscrições às vagas remanescentes destinadas ao ingresso no 4º período de inscrição nos Cursos de Graduação em Ciências Aeronáuticas da Unisul, pelos resultados obtidos no Ensino Médio (Histórico Escolar), deverão ser realizadas no período de 16 de janeiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2018, no Portal Unisul (www.unisul.br).

3.5 As inscrições às vagas remanescentes destinadas ao ingresso no 5º período de inscrição nos Cursos de Graduação em Ciências Aeronáuticas da Unisul, pelos resultados obtidos no Ensino Médio (Histórico Escolar), deverão ser realizadas no período de 19 de fevereiro de 2018 a 19 de março de 2018, no Portal Unisul (www.unisul.br).

3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar Campus Universitário, Unidade Universitária, Curso, Convênio, Polo e Área de Formação em que pretende estudar.

3.7 Ao candidato será permitida apenas uma inscrição e se houver mais de uma será considerada a mais recente.

3.8 O candidato ou seu representante legal, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

3.9 O candidato inscrito para determinado período de inscrição e que deixar de cumprir o prazo previsto para envio da documentação necessária, terá sua inscrição transferida automaticamente para o próximo período, sendo que somente poderá ser classificado se atender aos requisitos e prazos estabelecidos para este novo período.

- Para ingressar no 1º período de aula até 25 de outubro de 2017;

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

- Para ingressar no 2º período de aula até 25 de novembro de 2017;
- Para ingressar no 3º período de aula até 16 de janeiro de 2018;
- Para ingressar no 4º período de aula até 19 fevereiro de 2018;
- Para ingressar no 5º período de aula até 20 de março de 2018;

3.10 O ingresso do aluno no respectivo período se dará pela data do envio da documentação, conforme prazos previstos no item 6 deste Edital.

4. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

As inscrições são isentas de cobrança de quaisquer taxas.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO

- Carteira de Identidade (original ou fotocópia autenticada). O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato da matrícula o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, expedido pela Polícia Federal.
- Cadastro de Pessoa Física - CPF caso o número não constar na Carteira de Identidade (original ou fotocópia autenticada).
- O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá entregar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente e de acordo com os itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste Edital (original ou fotocópia autenticada).
- Histórico Escolar do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, que comprove sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação), seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções (original ou fotocópia

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

autenticada).

- Caso o candidato seja estrangeiro, deverá entregar cópia do Visto de Estudante e do comprovante de solicitação do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, expedido pela Polícia Federal.
- O candidato menor de 18 anos deverá entregar autorização subscrita pelo responsável legal, com firma reconhecida, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital, autorizando-o a inscrever-se, matricular-se no curso e assinar presencialmente ou online, no ato da inscrição ou matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- CPF do responsável legal para os menores de 18 anos (original ou fotocópia autenticada).
- O candidato com deficiência, transtorno ou dificuldade de aprendizagem, nos termos do art. 2º da Lei nº 13146/2015, deverá apresentar laudo médico do Especialista, sobre seu diagnóstico, conforme o CID-10 (Código Internacional de Doença).

5.1 Para candidato oriundo de cursos realizados no Exterior.

- Os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações do item 5 e deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro no país onde o requerente o cursou.
- Os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações do item 5 e deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por Tradutor Oficial Juramentado, reconhecido na Junta Comercial do Estado e possuir carimbo do Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir.
- O Histórico Escolar deverá apresentar o parecer de equivalência de estudos, emitido pela Secretaria de Educação do Estado da União ou Ministério da Educação Brasileiro.

5.2 Para candidato oriundo de cursos realizados nos demais países do Mercosul (Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Equador, Colômbia, Venezuela,

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

Peru e Bolívia).

- Os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações do item 5 e deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro no país onde o requerente o cursou.

- Os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações do item 5 e deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por um Tradutor Oficial Juramentado.

- Para candidato que concluiu o Ensino Médio de Educação Geral ou Profissionalizante, em países que compõem o Mercosul, não será necessário apresentar a equivalência de estudos feita pelo CEE ou Secretaria de Educação de Santa Catarina, conforme Parecer nº 364 do CEE/SC de 13/11/2001.

5.3 Para candidato oriundo de cursos realizados nos demais países de Língua Oficial Portuguesa (Portugal, Moçambique, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Angola, Guiné-Bissau e Timor Leste).

- Os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações do item 5 e deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro no país onde o requerente o cursou.

- O Histórico Escolar deverá apresentar o parecer de equivalência de estudos, emitido pela Secretaria de Educação do Estado da União ou Ministério da Educação Brasileiro.

5.4 Todos os documentos deverão ter autenticação oficial em cartório em todas as folhas e faces do documento. Os documentos também poderão ser entregues presencialmente no Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico - Saiac, onde receberão autenticação da Universidade, desde que apresentados os originais.

6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 O candidato inscrito neste Processo Seletivo, no período de 4 de setembro de 2017 a 24 de outubro de 2017, para ingresso no 1º período de inscrição,

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

deverá postar a documentação relacionada no item 5 deste Edital, até 9 de outubro de 2017, via carta registrada (AR) ou até 25 de outubro de 2017 via Sedex, para o respectivo Campus em que se inscreveu.

O candidato inscrito neste Processo Seletivo, no período de 25 de outubro de 2017 a 24 de novembro de 2017, para ingresso no 2º período de inscrição, deverá postar a documentação relacionada no item 5 deste Edital, até 8 de novembro de 2017, via carta registrada (AR) ou até 25 de novembro de 2017 via Sedex, para o respectivo Campus em que se inscreveu.

O candidato inscrito neste Processo Seletivo, no período de 25 de novembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018, para ingresso no 3º período de inscrição, deverá postar a documentação relacionada no item 5 deste Edital, até 26 de dezembro de 2017, via carta registrada (AR) ou até 16 de janeiro de 2018 via Sedex, para o respectivo Campus em que se inscreveu.

O candidato inscrito neste Processo Seletivo, no período de 16 de janeiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2018, para ingresso no 4º período de inscrição, deverá postar a documentação relacionada no item 5 deste Edital, até 5 de fevereiro de 2018, via carta registrada (AR) ou até 19 de fevereiro de 2018 via Sedex, para o respectivo Campus em que se inscreveu.

O candidato inscrito neste Processo Seletivo, no período de 19 de fevereiro de 2018 a 19 de março de 2018, para ingresso no 5º período de inscrição, deverá postar a documentação relacionada no item 5 deste Edital, até 13 de março de 2018, via carta registrada (AR) ou até 20 de março de 2018 via Sedex, para o respectivo Campus em que se inscreveu.

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

- Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina – Sede – Reitoria – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3100
- Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
- Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
- Campus Universitário Unisul Virtual – Av. dos Lagos, 41 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-100 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242



6.2 O candidato inscrito neste Processo Seletivo, para ingresso no 1º período de inscrição, poderá entregar pessoalmente a documentação relacionada no item 5 deste Edital, no período de 4 de setembro de 2017 a 25 de outubro de 2017, em um dos endereços abaixo relacionados.

O candidato inscrito neste Processo Seletivo, para ingresso no 2º período de inscrição, poderá entregar pessoalmente a documentação relacionada no item 5 deste Edital, no período de 25 de outubro de 2017 a 25 de novembro de 2017, em um dos endereços abaixo relacionados.

O candidato inscrito neste Processo Seletivo, para ingresso no 3º período de inscrição, poderá entregar pessoalmente a documentação relacionada no item 5 deste Edital, no período de 25 de novembro de 2017 a 16 de janeiro de 2018, em um dos endereços abaixo relacionados.

O candidato inscrito neste Processo Seletivo, para ingresso no 4º período de inscrição, poderá entregar pessoalmente a documentação relacionada no item 5 deste Edital, no período de 16 de janeiro de 2018 a 19 de fevereiro de 2018, em um dos endereços abaixo relacionados.

O candidato inscrito neste Processo Seletivo, para ingresso no 5º período de inscrição, poderá entregar pessoalmente a documentação relacionada no item 5 deste Edital, no período de 19 de fevereiro de 2018 a 20 de março de 2018, em

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

- Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina – Sede – Reitoria – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3100
- Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
- Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
- Campus Universitário Unisul Virtual – Av. dos Lagos, 41 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-100 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242

um dos endereços abaixo relacionados.

Relação de endereços para entrega presencial de documentos:

- Campus Universitário UnisulVirtual - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Avenida Pedra Branca, nº 25, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça - SC, 88137-900, das 8 às 22 horas, de segunda a sexta-feira.

- Nos Polos de apoio presencial a entrega da documentação somente poderá ser realizada ao Coordenador do Polo. A relação de endereços e horários de atendimento do Coordenador do Polo, para a entrega presencial dos documentos, pode ser consultada em <http://www.unisul.br/wps/portal/home/conheca-a-unisul/a-universidade/campus-unisul-virtual/polos-presenciais>.

7. DA DESTINAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 Os documentos de candidato com inscrição deferida e confirmação de matrícula serão incorporados ao acervo do arquivo da Universidade, não sendo devolvidos.

7.2 Os documentos de candidato com a inscrição deferida, mas que não confirmou sua matrícula no prazo estipulado, não serão devolvidos, sendo após seis meses encaminhados para reciclagem.

7.3 Os documentos de candidato com inscrição indeferida não serão devolvidos, bem como não serão válidos para editais e processos seletivos subsequentes, sendo após seis meses encaminhados para reciclagem.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do candidato inscrito resultará da média global obtida pelo cômputo dos resultados finais de cada ano ou módulo do curso do Ensino Médio,

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

computando-se com arredondamento de 2 (duas) casas decimais.

8.2 O candidato inscrito neste Processo Seletivo será classificado por ordem decrescente, da maior para a menor média, até o limite das vagas ofertadas nos moldes do item 2 deste Edital.

8.3 Se houver candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate será feito levando-se em conta o candidato com maior idade.

9. DO RESULTADO

O candidato inscrito no período de 4 de setembro de 2017 a 24 de outubro de 2017, para ingresso no 1º período de inscrição, será classificado conforme o número de vagas especificadas no Quadro de Vagas deste Edital, sendo que a relação dos classificados será divulgada a partir das 14 horas de 8 de novembro de 2017, pelo Portal Unisul (www.unisul.br).

O candidato inscrito no período de 25 de outubro de 2017 a 24 de novembro de 2017, para ingresso no 2º período de inscrição, será classificado conforme o número de vagas especificadas no Quadro de Vagas publicado em edital complementar nos moldes do item 2 deste Edital, sendo que a relação dos classificados será divulgada a partir das 14 horas de 7 de dezembro de 2017, pelo Portal Unisul (www.unisul.br).

O candidato inscrito no período de 25 de novembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018, para ingresso no 3º período de inscrição, será classificado conforme o número de vagas especificadas no Quadro de Vagas publicado em edital complementar nos moldes do item 2 deste Edital, sendo que a relação dos classificados será divulgada a partir das 14 horas de 29 de janeiro de 2018, pelo Portal Unisul (www.unisul.br).

O candidato inscrito no período de 16 de janeiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2018, para ingresso no 4º período de inscrição, será classificado conforme o número de vagas especificadas no Quadro de Vagas publicado em edital complementar nos moldes do item 2 deste Edital, sendo que a relação dos

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

- Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina – Sede – Reitoria – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3100
- Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
- Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
- Campus Universitário Unisul Virtual – Av. dos Lagos, 41 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-100 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242

classificados será divulgada a partir das 14 horas de 26 de fevereiro de 2018, pelo Portal Unisul (www.unisul.br).

O candidato inscrito no período de 19 de fevereiro de 2018 a 19 de março de 2018, para ingresso no 5º período de inscrição, será classificado conforme o número de vagas especificadas no Quadro de Vagas publicado em edital complementar nos moldes do item 2 deste Edital, sendo que a relação dos classificados será divulgada a partir das 14 horas de 3 de abril de 2018, pelo Portal Unisul (www.unisul.br).

10. DA MATRÍCULA

10.1 Ao inscrever-se neste Processo Seletivo, automaticamente o candidato autoriza a Unisul a efetuar sua matrícula, ficando esta condicionada aos requisitos que constam neste Edital, descritos a seguir.

- Assinatura ou adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- Encaminhamento da documentação exigida neste Edital (conferência e validação da Unisul) no item 5 deste Edital.
- Classificação do candidato neste Processo Seletivo.

10.2 Cabe ao candidato classificado, nos semestres subsequentes, gerenciar seu estudo, matriculando-se nas demais disciplinas ou unidades de aprendizagem do curso, respeitando a normatização do Informativo Acadêmico em vigor.

11. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

O candidato inscrito para as vagas destinadas ao ingresso no 1º período de inscrição confirmará sua matrícula mediante adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, incluindo a entrega dos documentos para matrícula previstos neste Edital e o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente na data do vencimento. A não

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

realização destes itens e o não pagamento da primeira parcela implicam o cancelamento da matrícula, ou seja, todos os procedimentos até então realizados pelo candidato serão considerados nulos e excluídos do sistema acadêmico.

O candidato inscrito para as vagas destinadas ao ingresso no 2º período de inscrição confirmará sua matrícula mediante adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, incluindo a entrega dos documentos para matrícula previstos neste Edital e o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente na data do vencimento. A não realização destes itens e o não pagamento da primeira parcela implicam o cancelamento da matrícula, ou seja, todos os procedimentos até então realizados pelo candidato serão considerados nulos e excluídos do sistema acadêmico.

O candidato inscrito para as vagas destinadas ao ingresso no 3º período de inscrição confirmará sua matrícula mediante adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, incluindo a entrega dos documentos para matrícula previstos neste Edital e o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente na data do vencimento. A não realização destes itens e o não pagamento da primeira parcela implicam o cancelamento da matrícula, ou seja, todos os procedimentos até então realizados pelo candidato serão considerados nulos e excluídos do sistema acadêmico.

O candidato inscrito para as vagas destinadas ao ingresso no 4º período de inscrição confirmará sua matrícula mediante adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, incluindo a entrega dos documentos para matrícula previstos neste Edital e o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente na data do vencimento. A não realização destes itens e o não pagamento da primeira parcela implicam o cancelamento da matrícula, ou seja, todos os procedimentos até então realizados pelo candidato serão considerados nulos e excluídos do sistema acadêmico.

O candidato inscrito para as vagas destinadas ao ingresso no 5º período de inscrição confirmará sua matrícula mediante adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, incluindo a entrega dos documentos para matrícula previstos neste Edital e o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente na data do vencimento. A não

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

- Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina – Sede – Reitoria – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3100
- Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
- Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
- Campus Universitário Unisul Virtual – Av. dos Lagos, 41 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-100 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242

realização destes itens e o não pagamento da primeira parcela implicam o cancelamento da matrícula, ou seja, todos os procedimentos até então realizados pelo candidato serão considerados nulos e excluídos do sistema acadêmico.

12. DO BOLETO DE MATRÍCULA

12.1 O candidato que efetuou a inscrição no período de 4 de setembro de 2017 a 24 de outubro de 2017, para inscritos no 1º período de inscrição, deverá acessar o Portal Unisul com o mesmo login e senha da inscrição e efetuar a impressão do boleto, cujo vencimento será em 7 de dezembro de 2017. As demais parcelas vencerão no dia 10 (dez) de cada mês e o plano de pagamento será em 6(seis) vezes. Não serão concedidas prorrogações no prazo de vencimento.

O boleto da primeira parcela, cujo pagamento rigorosamente em dia assegura a matrícula, não será encaminhado pelo Correio, de modo que deverá ser impresso através do Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>) ou no Saiac, antes do vencimento. O boleto estará disponível para impressão a partir de 04 de dezembro de 2017.

Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

12.2 O candidato que efetuou a inscrição no período de 25 de outubro de 2017 a 24 de novembro de 2017, para inscritos no 2º período de inscrição, deverá acessar o Portal Unisul com o mesmo login e senha da inscrição e efetuar a impressão do boleto, cujo vencimento será em 8 de janeiro de 2018. As demais parcelas vencerão no dia 10 (dez) de cada mês e o plano de pagamento será em 6(seis) vezes. Não serão concedidas prorrogações no prazo de vencimento.

O boleto da primeira parcela, cujo pagamento rigorosamente em dia assegura a matrícula, não será encaminhado pelo Correio, de modo que deverá ser impresso através do Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>) ou no Saiac, antes do vencimento. O boleto estará disponível para impressão a partir de 22 de dezembro de 2017.

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

- Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina – Sede – Reitoria – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3100
- Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
- Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
- Campus Universitário Unisul Virtual – Av. dos Lagos, 41 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-100 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242

Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

12.3 O candidato que efetuou a inscrição no período de 25 de novembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018, para inscritos no 3º período de inscrição, deverá acessar o Portal Unisul com o mesmo login e senha da inscrição e efetuar a impressão do boleto, cujo vencimento será em 6 de fevereiro de 2018. As demais parcelas vencerão no dia 10 (dez) de cada mês e o plano de pagamento será em 5(cinco) vezes. Não serão concedidas prorrogações no prazo de vencimento.

O boleto da primeira parcela, cujo pagamento rigorosamente em dia assegura a matrícula, não será encaminhado pelo Correio, de modo que deverá ser impresso através do Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>) ou no Saiac, antes do vencimento. O boleto estará disponível para impressão a partir de 3 de fevereiro de 2018.

Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

12.4 O candidato que efetuou a inscrição no período de 16 de janeiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2018, para inscritos no 4º período de inscrição, deverá acessar o Portal Unisul com o mesmo login e senha da inscrição e efetuar a impressão do boleto, cujo vencimento será em 7 de março de 2018. As demais parcelas vencerão no dia 10 (dez) de cada mês e o plano de pagamento será em 4(quatro) vezes. Não serão concedidas prorrogações no prazo de vencimento.

O boleto da primeira parcela, cujo pagamento rigorosamente em dia assegura a matrícula, não será encaminhado pelo Correio, de modo que deverá ser impresso através do Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>) ou no Saiac, antes do vencimento. O boleto estará disponível para impressão a partir de 5 de março de 2018.

Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

12.5 O candidato que efetuou a inscrição no período de 19 de fevereiro de 2018

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

a 19 de março de 2018, para inscritos no 5º período de inscrição, deverá acessar o Portal Unisul com o mesmo login e senha da inscrição e efetuar a impressão do boleto, cujo vencimento será em 11 de abril de 2018. As demais parcelas vencerão no dia 10 (dez) de cada mês e o plano de pagamento será em 3(três) vezes. Não serão concedidas prorrogações no prazo de vencimento.

O boleto da primeira parcela, cujo pagamento rigorosamente em dia assegura a matrícula, não será encaminhado pelo Correio, de modo que deverá ser impresso através do Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>) ou no Saiac, antes do vencimento. O boleto estará disponível para impressão a partir de 9 de abril de 2018.

Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

12.6 Qualquer problema relacionado com boletos deve ser tratado pelo telefone 0800 970 7000 ou via opção "Solicitar Caso de Informação" disponibilizado no Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>).

12.7 É responsabilidade do candidato imprimir o boleto em tempo hábil para pagar a primeira parcela em dia.

13. DO DESCONTO

13.1 Para a obtenção de desconto, por meio de Instituição que possui convênio firmado com a Unisul, seguindo as prerrogativas do Termo de Cooperação, o candidato deverá enviar os documentos listados no link de Parcerias/Convênios do Portal da Unisul no endereço

<http://www.unisul.br/wps/portal/home/como-ingressar/convenios/nacionais-en-sino-a-distancia>

13.2 O candidato inscrito com convênio que enviar, dentro do prazo previsto neste Edital, os documentos necessários para sua inscrição, exceto os documentos para comprovação do vínculo com a instituição conveniada, terá sua

inscrição realizada para o mesmo curso, porém sem o convênio solicitado; caso não haja o mesmo polo vinculado ao convênio, o candidato será inscrito no polo da capital. Após estar devidamente matriculado, o candidato poderá, a qualquer momento, enviar os documentos exigidos para a participação no convênio, solicitando sua inclusão neste.

13.3 Os descontos previstos neste Edital não serão retroativos, nem cumulativos com nenhuma bolsa de estudo ou nenhum outro benefício concedido pela Unisul, inclusive o Prouni (Programa Universidade para Todos), ficando o beneficiário responsável por escolher aquele que melhor o atende no momento da solicitação e em suas sucessivas renovações.

14. DOS VALORES DA MENSALIDADE

14.1 No Portal Unisul (www.unisul.br) está divulgado o valor da mensalidade de cada curso, que será renovado de acordo com o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado ou aderido online no ato de inscrição ou matrícula.

15. DO FINANCIAMENTO

Ao candidato classificado neste Processo Seletivo, a Unisul oportuniza o direito de optar por financiamento disponibilizado através do convênio celebrado entre Unisul e agente financiador, desde que sejam cumpridos os requisitos exigidos pela empresa concedente do crédito.

16. DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO UNISULVIRTUAL, DA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS.

16.1 Programa de Integração do Campus Universitário UnisulVirtual.

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

O candidato ao curso de graduação deverá participar da atividade obrigatória do Programa de Integração do Campus Universitário UnisulVirtual, descrita a seguir.

- Curso de Extensão "Conheça a UnisulVirtual", que será ofertado nos períodos abaixo mencionados, sendo a distribuição dos candidatos neste curso feita a partir da data de inscrição e do envio de documentos.

1º período: de 22/1/2018 a 2/2/2018

2º período: de 22/1/2018 a 2/2/2018

3º período: de 5/3/2018 a 16/3/2018

4º período: de 16/4/2018 a 27/4/2018

5º período: de 16/4/2018 a 27/4/2018

16.2 Realização de Avaliações Presenciais.

É requisitado ao candidato disponibilidade para realização das avaliações presenciais aos sábados, nas datas definidas no calendário acadêmico disponível no Portal da Unisul (www.unisul.br). Nessas datas, o candidato deverá comparecer ao local definido pela Unisul para a realização das provas presenciais obrigatórias.

17. DA PERDA DA VAGA

- O candidato classificado no 1º período de inscrição que, por qualquer motivo, não realizar a adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não apresentar os documentos relacionados neste Edital, não realizar a matrícula conforme item 11, não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na respectiva listagem de classificação, abrindo, deste modo, espaço para outras chamadas, que obedecerão rigorosamente à ordem de classificação para os cursos nos quais ainda existam vagas e candidatos a serem chamados.

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

- O candidato classificado no 2º período de inscrição que, por qualquer motivo, não realizar a adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não apresentar os documentos relacionados neste Edital, não realizar a matrícula conforme item 11, não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na respectiva listagem de classificação, abrindo, deste modo, espaço para outras chamadas, que obedecerão rigorosamente à ordem de classificação para os cursos nos quais ainda existam vagas e candidatos a serem chamados.
- O candidato classificado no 3º período de inscrição que, por qualquer motivo, não realizar a adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não apresentar os documentos relacionados neste Edital, não realizar a matrícula conforme item 11, não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na respectiva listagem de classificação, abrindo, deste modo, espaço para outras chamadas, que obedecerão rigorosamente à ordem de classificação para os cursos nos quais ainda existam vagas e candidatos a serem chamados.
- O candidato classificado no 4º período de inscrição que, por qualquer motivo, não realizar a adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não apresentar os documentos relacionados neste Edital, não realizar a matrícula conforme item 11, não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na respectiva listagem de classificação, abrindo, deste modo, espaço para outras chamadas, que obedecerão rigorosamente à ordem de classificação para os cursos nos quais ainda existam vagas e candidatos a serem chamados.
- O candidato classificado no 5º período de inscrição que, por qualquer motivo, não realizar a adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não apresentar os documentos relacionados neste Edital, não realizar a matrícula conforme item 11, não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na respectiva listagem de

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

- Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina – Sede – Reitoria – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3100
- Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
- Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
- Campus Universitário Unisul Virtual – Av. dos Lagos, 41 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-100 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242

classificação, abrindo, deste modo, espaço para outras chamadas, que obedecerão rigorosamente à ordem de classificação para os cursos nos quais ainda existam vagas e candidatos a serem chamados.

18. DO CANCELAMENTO DO CURSO

A Unisul reserva-se o direito de não oferecer o curso que após a realização da inscrição ou matrícula apresente um número inferior ao somatório de vagas ofertadas em todas as modalidades de ingresso. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, que fará a devolução integral do valor recolhido, caso já tenha ocorrido, facultando-lhe a opção por outro curso para o qual tenha sido confirmada a oferta e para o qual haja vagas.

19. DO INÍCIO DAS AULAS

O semestre letivo dos Cursos a Distância da Unisul é dividido em 3 períodos de aulas. Para cada período está prevista uma oferta de disciplinas ou unidades de aprendizagem.

- O candidato classificado, que ingressar no 1º período de inscrição, terá matrícula regular em todas as disciplinas ou unidades de aprendizagem ofertadas para o semestre no 1º, 2º e 3º período(s) de aula com início do semestre em 5 de fevereiro de 2018 e início das aulas em 5 de fevereiro de 2018.
- O candidato classificado, que ingressar no 2º período de inscrição, terá matrícula regular em todas as disciplinas ou unidades de aprendizagem ofertadas para o semestre no 1º, 2º e 3º período(s) de aula com início das aulas em 5 de fevereiro de 2018.
- O candidato classificado, que ingressar no 3º período de inscrição, terá matrícula regular em todas as disciplinas ou unidades de aprendizagem ofertadas para o semestre no 2º e 3º período(s) de aula com início das aulas em 19 de março de 2018.

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

- O candidato classificado, que ingressar no 4º período de inscrição, terá matrícula regular em todas as disciplinas ou unidades de aprendizagem ofertadas para o semestre no 3º período(s) de aula com início das aulas em 30 de abril de 2018.

- O candidato classificado, que ingressar no 5º período de inscrição, terá matrícula regular em todas as disciplinas ou unidades de aprendizagem ofertadas para o semestre no 3º período(s) de aula com início das aulas em 30 de abril de 2018.

20. DOS CRITÉRIOS, PRAZOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SOLICITAÇÃO DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

20.1 O candidato classificado que desejar obter o Aproveitamento de Estudos de disciplinas ou unidades de aprendizagem cursadas anteriormente na Unisul ou em outras Instituições de Ensino Superior - IES, deverá proceder conforme as instruções descritas a seguir.

20.1.1 Realizar solicitação, através do Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>), opção "Atendimento Online - Criar Protocolo Online".

- Para candidatos classificados para o 1º período de inscrição: de 5 de janeiro de 2018 até 11 de janeiro de 2018

- Para candidatos classificados para o 2º período de inscrição: de 5 de janeiro de 2018 até 11 de janeiro de 2018

- Para candidatos classificados para o 3º período de inscrição: de 2 de fevereiro de 2018 até 8 de março de 2018

- Para candidatos classificados para o 4º período de inscrição: de 6 de abril de 2018 até 12 de abril de 2018

- Para candidatos classificados para o 5º período de inscrição: de 6 de abril de 2018 até 12 de abril de 2018

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

- Para o Aproveitamento de Estudos de disciplinas ou unidades de aprendizagem cursadas na Unisul, utilizar o protocolo intitulado, "Aproveitamento de Estudos da Unisul".

- Para o Aproveitamento de Estudos de disciplinas ou unidades de aprendizagem cursadas em outra Instituição de Ensino Superior, utilizar o protocolo intitulado "Aproveitamento de Estudos outras IES".

20.1.2 Quando se tratar de disciplina ou unidade de aprendizagem cursada em outra Instituição de Ensino Superior - IES, o candidato deve, após solicitação via Protocolo Online, encaminhar a documentação prevista no item 20.3 deste Edital para análise de equivalência, via sedex, ou entregá-la presencialmente no Saiac:

- Para candidatos classificados para o 1º período de aula: até 12 de janeiro de 2018

- Para candidatos classificados para o 2º período de aula: até 12 de janeiro de 2018

- Para candidatos classificados para o 3º período de aula: até 9 de fevereiro de 2018

- Para candidatos classificados para o 4º período de aula: até 13 de abril de 2018

- Para candidatos classificados para o 5º período de aula: até 13 de abril de 2018

20.2 Será facultado o Aproveitamento de Estudos de disciplinas ou unidades de aprendizagem cursadas em Instituição de Ensino Superior, desde que comprovados a legalidade e o aproveitamento com assiduidade, respeitando-se o regimento interno da Universidade.

20.3 Documentos obrigatórios para solicitar o Aproveitamento de Estudos de outras IES, conforme descritos a seguir.

- Fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação, oficial, expedido pela Instituição de Ensino na qual o candidato finalizou as disciplinas ou unidades de aprendizagem, constando Reconhecimento da IES, do curso, dados do ingresso do

candidato, data de expedição do documento e assinatura do responsável. Este documento deve proceder da origem, ou seja, da IES onde o candidato cursou as disciplinas ou unidades de aprendizagem.

- Planos de Ensino originais, expedidos, carimbados e assinados pela Instituição de Ensino na qual foram concluídas as disciplinas ou unidades de aprendizagem, para realização do processo de Aproveitamento de Estudos. Este documento deve proceder da origem, ou seja, da IES onde o candidato cursou as disciplinas ou unidades de aprendizagem.

- Sistema de avaliação da IES (original).

- Indicar, no Protocolo Online, as disciplinas ou unidades de aprendizagem para as quais o candidato solicita análise de aproveitamento.

20.4 Após a análise e deliberação sobre a concessão do Aproveitamento de Estudos, poderá ocorrer o reajuste da matrícula do candidato, referente às disciplinas ou unidades de aprendizagem do semestre letivo vigente. As disciplinas ou unidades de aprendizagem que iniciarem no período de ingresso do aluno (conforme item 19 deste Edital), quando aproveitadas, serão excluídas da matrícula do candidato, podendo haver substituição por outras com a mesma data de início. Para disciplinas ou unidades de aprendizagem aproveitadas que iniciarem no decorrer do semestre letivo, podendo haver substituição por outras, de acordo com parecer da coordenação do curso.

20.5 O parecer será divulgado, através do Protocolo Online, 30 (trinta) dias úteis após a solicitação.

21. DO EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO

21.1. Para solicitação do Extraordinário Aproveitamento de Estudos.

Conforme Instrução Normativa Institucional, para a validação do Extraordinário Aproveitamento de Estudos, as Pró-Reitorias de Ensino e de Operações e Serviços Acadêmicos, designarão Banca Examinadora Especial, composta de pelo menos três integrantes do Curso da respectiva área do conhecimento, com a

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

responsabilidade de elaboração e aplicação de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, bem como da análise da documentação comprobatória, nos exatos termos estabelecidos no § 2º, do artigo 47, da Lei Nº 9.394/96. A avaliação por Banca Examinadora Especial deve assegurar aplicação da norma do caput deste artigo aos casos realmente extraordinários, assim como deve documentar os procedimentos utilizados em cada caso nos demais registros acadêmicos, de modo a permitir a sua verificação em procedimentos de avaliação.

O candidato deverá solicitar, através do Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>), opção "Atendimento Online - Criar Prócolo Online", o protocolo intitulado "Extraordinário Aproveitamento de Estudos".

Para candidatos classificados para o 1º período: de 5 de janeiro de 2018 a 11 de janeiro de 2018

Para candidatos classificados para o 2º período: de 5 de janeiro de 2018 a 11 de janeiro de 2018

Para candidatos classificados para o 3º período: de 2 de fevereiro de 2018 a 8 de fevereiro de 2018

Para candidatos classificados para o 4º período: de 6 de abril de 2018 a 12 de abril de 2018

Para candidatos classificados para o 5º período: de 6 de abril de 2018 a 12 de abril de 2018.

O candidato deve, após solicitação via Protocolo Online, encaminhar a documentação prevista no item 21.2.2 deste Edital para análise de equivalência, via sedex, ou entregá-la presencialmente no Saiac. A documentação enviada após o prazo não será devolvida, sendo após seis meses encaminhada para reciclagem.

Para candidatos classificados para o 1º período: até 12 de janeiro de 2018

Para candidatos classificados para o 2º período: até 12 de janeiro de 2018

Para candidatos classificados para o 3º período: até 9 de fevereiro de 2018

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

Para candidatos classificados para o 4º período: até 13 de abril de 2018

Para candidatos classificados para o 5º período: até 13 de abril de 2018

21.2. Da solicitação do Extraordinário Aproveitamento de Estudos de disciplinas ou unidades de aprendizagem referentes à habilitação de piloto.

21.2.1. Para candidato que possui Carteira de Habilitação Técnica (CHT) de Piloto Comercial Avião (PC-A) ou de Piloto Comercial Helicóptero (PC-H), é facultada a solicitação de Extraordinário Aproveitamento, mas somente para as disciplinas ou unidades de aprendizagem descritas a seguir.

- Regulamento de Tráfego Aéreo e Comunicações Aeronáuticas
- Navegação Aérea
- Meteorologia
- Princípios, Performance e Planejamento de Voo
- Inglês Instrumental
- Inglês Aplicado

Para candidatos que possuem habilitação de Piloto de Linha Aérea Avião (PLA) ou de Piloto de Linha Aérea Helicóptero (PLH) é facultada a solicitação de Extraordinário Aproveitamento, mas somente para as disciplinas ou unidades de aprendizagem descritas a seguir.

- Conhecimento Geral das Aeronaves (Asas Fixas)
- Conhecimento Geral dos Helicópteros
- Regulamento de Tráfego Aéreo e Comunicações Aeronáuticas
- Navegação Aérea
- Meteorologia
- Princípios, Performance e Planejamento de Voo
- Motores de Aviação Convencionais e a Reação
- Emergência e Sobrevivência (Selva e Mar)
- Inglês Instrumental;
- Inglês Aplicado

21.2.2. Dos documentos e procedimentos obrigatórios para solicitar o Extraordinário Aproveitamento de Estudos.

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

- Fotocópia autenticada da CHT de piloto, que comprove a sua condição, ou documento comprobatório equivalente, ambos emitidos pela ANAC.
- Indicar, no Protocolo Online, as disciplinas ou unidades de aprendizagem para as quais solicita análise de Extraordinário Aproveitamento.
- Pagar taxa administrativa referente ao Protocolo de Extraordinário Aproveitamento de Estudos.

Observações

- O documento comprobatório equivalente que comprove a sua condição pode ser obtido diretamente no endereço <http://www.anac.gov.br> > Serviços Online > Consultar Licenças e Habilitações Técnicas. A "Consulta Online" no site da ANAC possibilita a verificação da regularidade das licenças, habilitações técnicas e Certificado Médico Aeronáutico - CMA, além do nível do Inglês ICAO (International Civil Aviation Organization), mediante utilização dos códigos ANAC e CPF dos interessados.
- Os pedidos de Extraordinário Aproveitamento para as disciplinas ou unidades de aprendizagem Inglês Instrumental e Inglês Aplicado somente poderão ser convalidados mediante apresentação de documentação que comprove o nível mínimo 4 (quatro) no Inglês ICAO.
- Os processos de Extraordinário Aproveitamento de Estudos que não forem instruídos de acordo com o estabelecido serão indeferidos pela Banca Examinadora Especial.

21.3. Após a análise e deliberação sobre a concessão do Extraordinário Aproveitamento, poderá ocorrer o reajuste da matrícula do candidato, referente às disciplinas ou unidades de aprendizagem do semestre letivo vigente. As disciplinas ou unidades de aprendizagem que iniciarem no período de ingresso do aluno, quando aproveitadas, serão excluídas da matrícula do candidato, não havendo substituição por outras com a mesma data de início. Para disciplinas ou unidades de aprendizagem aproveitadas que iniciarem no decorrer do semestre letivo poderá haver substituição por outras, de acordo com parecer da coordenação do curso.

21.4. O parecer será divulgado, através do Protocolo Online, 30 (quinze) dias

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

úteis após a solicitação.

22. DOS REQUISITOS, CRITÉRIOS, PRAZOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TEÓRICO DE PILOTO COMERCIAL AVIÃO (PC-A) OU DO CURSO TEÓRICO DE PILOTO COMERCIAL HELICÓPTERO (PC-H)

22.1 Dos Requisitos

22.1.1 Para a obtenção do Certificado de Conclusão do Curso Teórico de PC-A

- a) Idade mínima de 18 anos
- b) Experiência como piloto - ser portador da licença de Piloto Privado Avião (PP-A), sendo que os que forem matriculados sem a licença de PP-A deverão obtê-la até o término do Curso Teórico de PC-A.

22.1.2 Para a obtenção do Certificado de Conclusão do Curso Teórico de PC-H

- a) Idade mínima de 18 anos
- b) Experiência como piloto - ser portador da licença de Piloto Privado Helicóptero (PP-H), sendo que os que forem matriculados sem a licença de PP-H deverão obtê-la até o término do Curso Teórico de PC-H.

22.2 Dos critérios

O aluno que optar pela obtenção do Certificado de Conclusão do Curso Teórico de PC-A ou PC-H deverá fazer a solicitação através de Protocolo Online, obedecendo ao calendário previsto no item 22.3.

O aluno que concluir com aproveitamento as unidades de aprendizagem que compõem o Curso Teórico de PC-A ou PC-H da Unisul fará jus ao recebimento do respectivo Certificado de Conclusão que o habilita a realizar a banca (prova teórica) da ANAC, com vistas à obtenção das licenças de PC-A ou PC-H.

22.3 Dos prazos para a solicitação do Certificado de Conclusão e envio de documentos

22.3.1 O aluno deverá solicitar o Certificado de Conclusão do Curso Teórico de

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

PC-A ou PC-H, através do Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>), opção "Atendimento Online - Criar Protocolo Online", o protocolo intitulado "Certificado do Curso Teórico PC-A" ou "Certificado do Curso Teórico PC-H", conforme cronograma abaixo.

- Para os candidatos que ingressaram no 1º período de aula: de 5 de janeiro de 2018 a 12 de abril de 2018

- Para os candidatos que ingressaram no 2º período de aula: de 5 de janeiro de 2018 a 12 de abril de 2018

- Para os candidatos que ingressaram no 3º período de aula: de 2 de fevereiro de 2018 a 12 de abril de 2018

- Para os candidatos que ingressaram no 4º período de aula: de 6 de abril de 2018 a 12 de abril de 2018

- Para os candidatos que ingressaram no 5º período de aula: de 6 de abril de 2018 a 12 de abril de 2018

22.3.2 Após realizada a solicitação via Protocolo Online, a aluno deve encaminhar a documentação prevista no item 22.4 deste Edital, via sedex, ou entregá-la presencialmente no Saiac.

A Coordenação do Curso analisará a documentação enviada pelo aluno e emitirá parecer online deferindo ou não a inscrição. Uma vez deferida a solicitação, o aluno receberá o Certificado após a conclusão com aproveitamento das unidades de aprendizagem que compõem o respectivo Curso Teórico.

A documentação deverá ser enviada conforme cronograma abaixo.

- Para os candidatos que ingressaram no 1º período de aula: de 5 de janeiro de 2018 a 13 de abril de 2018

- Para os candidatos que ingressaram no 2º período de aula: de 5 de janeiro de 2018 a 13 de abril de 2018

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

- Para os candidatos que ingressaram no 3º período de aula: de 2 de fevereiro de 2018 a 13 de abril de 2018

- Para os candidatos que ingressaram no 4º período de aula: de 6 de abril de 2018 a 13 de abril de 2018

- Para os candidatos que ingressaram no 5º período de aula: de 6 de abril de 2018 a 13 de abril de 2018

22.4 Dos documentos necessários para a obtenção do Certificado de Conclusão

22.4.1 Conforme Manual do Curso de Piloto Comercial da ANAC, os candidatos deverão encaminhar os documentos listados a seguir.

- Fotocópia autenticada do Título de Eleitor.

- Fotocópia autenticada da CHT de Piloto Privado Avião (PP-A) ou Piloto Privado Helicóptero (PP-H). Caso o candidato não possua a CHT de PP-A ou PP-H, deverá preencher, assinar, reconhecer a firma por autenticidade em cartório e enviar o Termo de Compromisso, conforme modelo disponível nos Anexos III e IV deste Edital. O candidato que for matriculado sem a CHT de PP-A ou PP-H deverá obtê-la até o término do Curso Teórico de PC-A ou PC-H.

- Fotocópia autenticada do Certificado Médico Aeronáutico (CMA) de 1ª Classe. Para aqueles que já detêm a Carteira de Habilitação Técnica (CHT) constando a informação de CMA, basta o envio da fotocópia autenticada da CHT. Caso o candidato não possua o CMA de 1ª Classe, deverá preencher, assinar, reconhecer a firma por autenticidade em cartório e enviar o Termo de Renúncia, conforme modelo disponível nos Anexos V e VI deste Edital.

- Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista ou de alistamento militar.

- Fotocópia simples do Extrato das Licenças e Habilitações Técnicas, obtido no endereço <http://www.anac.gov.br> > Serviços Online > Consultar Licenças e Habilitações Técnicas. Este documento deverá ser encaminhado somente por aqueles candidatos que possuírem código de registro (CANAC) na ANAC.

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

- Duas fotos 3x4 recentes.

22.4.2 No caso de candidatos estrangeiros

- Licença especial concedida pela Autoridade de Aviação Civil Brasileira, conforme legislação em vigor.

22.4.3 Todos os documentos deverão ter autenticação oficial em cartório em todas as folhas e faces do documento. Os documentos também poderão ser entregues presencialmente no Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico - Saiac, onde receberão autenticação da Universidade, desde que apresentados os originais.

23. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23.1 Aluno veterano da Unisul, formado ou com status de abandono ou trancamento, não poderá participar do Processo Seletivo de Ensino Médio para o mesmo curso, ainda que tenha havido mudança de nomenclatura. Nos casos de abandono ou trancamento, deve solicitar o retorno ou destrancamento conforme edital específico.

23.2 Ao candidato selecionado é requisito obrigatório ter acesso regular à Internet para dar seguimento aos cursos a distância oferecidos pelo campus UnisulVirtual e ter disponibilidade de realização das avaliações presenciais conforme calendário acadêmico.

23.3 Será obrigatória a participação no Programa de Integração UnisulVirtual conforme estabelecido neste Edital, sendo que a data de inscrição e seu cumprimento devem estar de acordo com o item 16.1 deste Edital.

23.4 Para pessoas com deficiência visual será disponibilizado o software DOSVOX.

23.5 As taxas administrativas decorrentes de solicitações administrativas acadêmicas e financeiras feitas pelo aluno serão cobradas nos boletos dos meses

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

subsequentes às solicitações.

23.6 Eventualmente, a Unisul faz contato telefônico ou envia comunicados ao candidato via correio eletrônico e SMS (mensagem de texto para celular), ficando o candidato responsável por seus dados cadastrais no Portal MinhaUnisul, bem como por sua atualização.

24. DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES - ENADE

24.1 O Enade é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o candidato ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do seu curso.

24.2 Fica proibida a participação na colação de grau de aluno irregular com o Enade e com problemas na documentação exigida no Edital de Ingresso, o que, conseqüentemente, inviabilizará o registro do diploma.

25. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS PARA REGISTRO ACADÊMICO

Serão exigidos os documentos complementares para registro acadêmico, a seguir mencionados.

- Comprovante de residência atual (fotocópia autenticada - conta de água, luz ou telefone).
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original ou fotocópia autenticada).
- Comprovante de Vacina contra Rubéola ou Tríplice Viral para mulheres até 40 anos, conforme Lei Estadual nº 10.196, de 24 de julho de 1996 (original ou fotocópia autenticada).
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso, que comprove sua

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

- Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina – Sede – Reitoria – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3100
- Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
- Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
- Campus Universitário Unisul Virtual – Av. dos Lagos, 41 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-100 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242

regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação), seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções (original ou fotocópia autenticada).

O prazo para envio via sedex ou entrega presencial dos documentos é de 60 (sessenta) dias após o início das aulas. Todos os documentos deverão ter autenticação oficial em cartório em todas as folhas e faces do documento. Os documentos entregues presencialmente no Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico - Saiac podem receber autenticação da Universidade, desde que apresentados os originais.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O presente Processo Seletivo é válido para a matrícula no primeiro semestre letivo de 2018 da Unisul, sendo vetada sua utilização para outros semestres.

26.2 O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição implica anulação da referida inscrição.

26.3 Fica proibida a matrícula para candidato que esteja em inadimplência com a Universidade.

26.4 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação do encerramento deste Processo Seletivo, para recorrer dos seus resultados.

26.5 A Unisul não se responsabiliza por problemas oriundos de uso incorreto da tecnologia neste Processo de Inscrição.

26.6 A Unisul ressalta que, quando da submissão do processo do candidato ao Processo de colação de grau, poderá exigir nova apresentação de documentação.

26.7 Ao efetivar a matrícula, o candidato declara-se ciente dos horários e locais

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

de funcionamento das disciplinas ou unidades de aprendizagem.

26.8 Dúvidas sobre este Processo Seletivo podem ser esclarecidas pela Central de Relacionamento, telefone 0800 970 7000 ou, para ligações efetuadas de celular, pelo telefone (48) 3279 1000. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 12 horas.

26.9 A Unisul poderá alterar o horário de atendimento do Saiac nos meses de janeiro e fevereiro em função do horário de verão.

26.10 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do aluno que apresentar irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula.

27. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

27.1 A Comissão Técnica deste Processo Seletivo da Unisul publicará, sempre que necessário, Portarias, Normas e Avisos Oficiais sobre o referido processo.

27.2 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

27.3 O candidato, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

27.4 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

Tubarão, SC, 4 de setembro de 2017.



Mauri Luiz Heerd
Reitor

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

- Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina – Sede – Reitoria – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3100
- Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
- Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
- Campus Universitário Unisul Virtual – Av. dos Lagos, 41 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-100 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA
DECLARAÇÃO

Eu, (nacionalidade)
....., (estado civil), portador do RG
nº, inscrito(a) no CPF sob o nº
....., responsável legal por
....., portador(a) do RG nº
..... CPF nº residente na (rua,
avenida) na
cidade de e no Estado de, CEP,
autorizo-o(a) a inscrever-se e matricular-se no curso de da
Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul, e a assinar presencialmente ou aderir
online, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Fundação Unisul, durante todo
o curso, enquanto permanecer na menoridade.

Declaro que, na hipótese de o(a) candidato(a) representado(a) não estar inscrito(a) no
Cadastro de Pessoas Físicas, no momento da matrícula, fará uso do número do meu CPF
para todos os fins na Unisul, ficando responsável por apresentar o CPF próprio no prazo de
60 dias.

Declaro, ainda, estar ciente de todas as condições e termos dos editais e Contrato de
Prestação de Serviços Educacionais da Fundação Unisul, sendo de minha inteira
responsabilidade acompanhar todos os procedimentos eletrônicos, enquanto perdurar a
capacidade parcial.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ de _____ de _____.

Representante Legal: _____

(nome completo com firma reconhecida)

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

ANEXO II
PRINCIPAIS DATAS

	Evento	Período/Data
1	Primeiro período de inscrição pelo Portal Unisul (www.unisul.br).	De 4/9 até 24/10/2017
2	Segundo período de inscrição pelo Portal Unisul (www.unisul.br).	De 25/10 até 24/11/2017
3	Terceiro período de inscrição pelo Portal Unisul (www.unisul.br).	De 25/11 até 15/1/2018
4	Quarto período de inscrição pelo Portal Unisul (www.unisul.br).	De 16/1 até 18/2/2018
5	Quinto período de inscrição pelo Portal Unisul (www.unisul.br).	De 19/2 até 19/3/2018
6	Divulgação de vagas - 2º Período de inscrição	Até 5/12/2017
7	Divulgação de vagas - 3º Período de inscrição	Até 26/1/2018
8	Divulgação de vagas - 4º Período de inscrição	Até 22/2/2018
9	Divulgação de vagas - 5º Período de inscrição	Até 2/4/2018
10	Data limite para envio da documentação via AR - Primeiro período de inscrição.	Até 9/10/2017
11	Data limite para envio da documentação via AR - Segundo período de inscrição.	Até 8/11/2017
12	Data limite para envio da documentação via AR - Terceiro período de inscrição.	Até 26/12/2017
13	Data limite para envio da documentação via AR - Quarto período de inscrição.	Até 5/2/2018
14	Data limite para envio da documentação via AR - Quinto período de inscrição.	Até 13/3/2018

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

- Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina – Sede – Reitoria – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3100
- Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
- Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
- Campus Universitário Unisul Virtual – Av. dos Lagos, 41 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-100 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242

15	Data limite para envio da documentação via Sedex - Primeiro período de inscrição.	Até 25/10/2017
16	Data limite para envio da documentação via Sedex - Segundo período de inscrição.	Até 25/11/2017
17	Data limite para envio da documentação via Sedex - Terceiro período de inscrição.	Até 16/1/2018
18	Data limite para envio da documentação via Sedex - Quarto período de inscrição.	Até 19/2/2018
19	Data limite para envio da documentação via Sedex - Quinto período de inscrição.	Até 20/3/2018
20	Prazo para entrega presencial dos documentos via Saiac - Primeiro período de inscrição.	De 4/9 até 25/10/2017
21	Prazo para entrega presencial dos documentos via Saiac - Segundo período de inscrição.	De 25/10 até 25/11/2017
22	Prazo para entrega presencial dos documentos via Saiac - Terceiro período de inscrição.	De 25/11 até 16/1/2018
23	Prazo para entrega presencial dos documentos via Saiac - Quarto período de inscrição.	De 16/1 até 19/2/2018
24	Prazo para entrega presencial dos documentos via Saiac - Quinto período de inscrição.	De 19/2 até 20/3/2018
25	Resultado do Processo Seletivo para o primeiro período de inscrição de inscrição.	8/11/2017 a partir das 14 horas
26	Resultado do Processo Seletivo para o segundo período de inscrição.	7/12/2017 a partir das 14 horas

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

- Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina – Sede – Reitoria – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3100
- Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
- Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
- Campus Universitário Unisul Virtual – Av. dos Lagos, 41 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-100 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242

27	Resultado do Processo Seletivo para o terceiro período de inscrição.	29/1/2018 a partir das 14 horas
28	Resultado do Processo Seletivo para o quarto período de inscrição.	26/2/2018 a partir das 14 horas
29	Resultado do Processo Seletivo para o quinto período de inscrição.	3/4/2018 a partir das 14 horas
30	Datas de matrícula para candidatos classificados no primeiro período de inscrição.	9 de novembro de 2017 a 10 de novembro de 2017
31	Datas de matrícula para candidatos classificados no segundo período de inscrição.	8 de dezembro de 2017
32	Datas de matrícula para candidatos classificados no terceiro período de inscrição.	30 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018
33	Datas de matrícula para candidatos classificados no quarto período de inscrição.	27 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018
34	Datas de matrícula para candidatos classificados no quinto período de inscrição.	4 de abril de 2018 a 5 de abril de 2018
35	Data de vencimento do boleto do Processo Seletivo para o primeiro período de inscrição.	Até 7/12/2017
36	Data de vencimento do boleto do Processo Seletivo para o segundo período de inscrição.	Até 8/1/2018
37	Data de vencimento do boleto do Processo Seletivo para o terceiro período de inscrição.	Até 6/2/2018
38	Data de vencimento do boleto do Processo Seletivo para o quarto período de inscrição.	Até 7/3/2018

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

- Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina – Sede – Reitoria – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3100
- Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
- Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
- Campus Universitário Unisul Virtual – Av. dos Lagos, 41 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-100 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242

39	Data de vencimento do boleto do Processo Seletivo para o quinto período de inscrição.	Até 11/4/2018
40	Data de início das aulas - 1º Período de inscrição	5/2/2018
41	Data de início das aulas - 2º Período de inscrição	5/2/2018
42	Data de início das aulas - 3º Período de inscrição	19/3/2018
43	Data de início das aulas - 4º Período de inscrição	30/4/2018
44	Data de início das aulas - 5º Período de inscrição	30/4/2018
45	Período curso de extensão "Conheça a UnisulVirtual" - turma 1.	De 22/1 até 2/2/2018
46	Período curso de extensão "Conheça a UnisulVirtual" - turma 2.	De 22/1 até 2/2/2018
47	Período curso de extensão "Conheça a UnisulVirtual" - turma 3.	De 5/3 até 16/3/2018
48	Período curso de extensão "Conheça a UnisulVirtual" - turma 4.	De 16/4 até 27/4/2018
49	Período curso de extensão "Conheça a UnisulVirtual" - turma 5.	De 16/4 até 27/4/2018
50	Solicitação de Aproveitamento de Estudos de disciplinas ou unidades de aprendizagens -1º Per de insc	De 5/1 até 11/1/2018
51	Limite para encaminhamento de docs ref ao Aproveitamento de Estudos de outra IES - 1º Per de insc	Até 12/1/2018
52	Solicitação de Aproveitamento de Estudos de disciplinas ou unidades de aprendizagens -2ºPer de insc	De 5/1 até 11/1/2018

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

- Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina – Sede – Reitoria – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3100
- Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
- Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
- Campus Universitário Unisul Virtual – Av. dos Lagos, 41 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-100 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242

53	Limite para encaminhamento de docs ref ao Aproveitamento de Estudos de outra IES - 2º Per de insc	Até 12/1/2018
54	Solicitação de Aproveitamento de Estudos de disciplinas ou unidades de aprendizagens -3ºPer de insc	De 2/2 até 8/2/2018
55	Limite para encaminhamento de docs ref ao Aproveitamento de Estudos de outra IES - 3º Per de insc	Até 9/2/2018
56	Solicitação de Aproveitamento de Estudos de disciplinas ou unidades de aprendizagens -4ºPer de insc	De 6/4 até 12/4/2018
57	Limite para encaminhamento de docs ref ao Aproveitamento de Estudos de outra IES - 4º Per de insc	Até 13/4/2018
58	Solicitação de Aproveitamento de Estudos de disciplinas ou unidades de aprendizagens -5ºPer de insc	De 6/4 até 12/4/2018
59	Limite para encaminhamento de docs ref ao Aproveitamento de Estudos de outra IES - 5º Per de insc	Até 13/4/2018
60	Solicitação de extraordinário aproveitamento de estudos - 1º Período de inscrição	De 5/1 até 11/1/2018
61	Limite de envio/entrega de docs referentes ao Extraordinário Aprov de Estudos - 1º Período de insc	Até 12/1/2018
62	Solicitação de extraordinário aproveitamento de estudos - 2º Período de inscrição	De 5/1 até 11/1/2018
63	Limite de envio/entrega de docs referentes ao Extraordinário Aprov de Estudos - 2º Período de insc	Até 12/1/2018

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

- Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina – Sede – Reitoria – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3100
- Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
- Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
- Campus Universitário Unisul Virtual – Av. dos Lagos, 41 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-100 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242

64	Solicitação de extraordinário aproveitamento de estudos - 3º Período de inscrição	De 2/2 até 8/2/2018
65	Limite de envio/entrega de docs referentes ao Extraordinário Aprov de Estudos - 3º Período de insc	Até 9/2/2018
66	Solicitação de extraordinário aproveitamento de estudos - 4º Período de inscrição	De 6/4 até 12/4/2018
67	Limite de envio/entrega de docs referentes ao Extraordinário Aprov de Estudos - 4º Período de insc	Até 13/4/2018
68	Solicitação de extraordinário aproveitamento de estudos - 5º Período de inscrição	De 6/4 até 12/4/2018
69	Limite de envio/entrega de docs referentes ao Extraordinário Aprov de Estudos - 5º Período de insc	Até 13/4/2018
70	Solicitação protocolo de "Curso Teórico de Piloto Comercial" - 1º Período de inscrição	De 5/1 até 12/4/2018
71	Documentação para Certificado de 'Curso Teórico de Piloto Comercial' - 1º Período de inscrição	De 5/1 até 13/4/2018
72	Solicitação protocolo de "Curso Teórico de Piloto Comercial" - 2º Período de inscrição	De 5/1 até 12/4/2018
73	Documentação para Certificado de 'Curso Teórico de Piloto Comercial' - 2º Período de inscrição	De 5/1 até 13/4/2018
74	Solicitação protocolo de "Curso Teórico de Piloto Comercial" - 3º Período de inscrição	De 2/2 até 12/4/2018

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

- Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina – Sede – Reitoria – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3100
- Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
- Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
- Campus Universitário Unisul Virtual – Av. dos Lagos, 41 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-100 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242

75	Documentação para Certificado de 'Curso Teórico de Piloto Comercial' - 3º Período de inscrição	De 2/2 até 13/4/2018
76	Solicitação protocolo de "Curso Teórico de Piloto Comercial" - 4º Período de inscrição	De 6/4 até 12/4/2018
77	Documentação para Certificado de 'Curso Teórico de Piloto Comercial' - 4º Período de inscrição	De 6/4 até 13/4/2018
78	Solicitação protocolo de "Curso Teórico de Piloto Comercial" - 5º Período de inscrição	De 6/4 até 12/4/2018
79	Documentação para Certificado de 'Curso Teórico de Piloto Comercial' - 5º Período de inscrição	De 6/4 até 13/4/2018

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

- Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina – Sede – Reitoria – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3100
- Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
- Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
- Campus Universitário Unisul Virtual – Av. dos Lagos, 41 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-100 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO
AVIÃO

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF _____ e portador(a) do RG _____ Órgão
Expedidor _____ pelo presente Termo, declaro que não possuo a licença de
Piloto Privado Avião (PP-A) e que estou ciente de que deverei obtê-la antes do
início do curso prático de Piloto Comercial Avião (PC-A), conforme Portaria n°
2002/SPO, de 04 de agosto de 2016, da ANAC. Sendo assim, isento a Unisul e a
ANAC de qualquer responsabilidade decorrente de uma eventual não obtenção da
referida licença e de eventuais problemas daí decorrentes.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)
(Reconhecer Firma em Cartório)

OBSERVAÇÃO:

Caso o(a) candidato(a) possua a Licença de Piloto Privado Avião (PP-A) deve
enviar à Unisul uma cópia autenticada juntamente com os demais documentos
solicitados.

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO
HELICÓPTERO

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF _____ e portador(a) do RG _____ Órgão
Expedidor _____ pelo presente Termo, declaro que não possuo a licença de Piloto
Privado Helicóptero (PP-H) e que estou ciente de que deverei obtê-la antes do início do
curso prático de Piloto Comercial Helicóptero (PC-H), conforme Portaria nº 2002/SPO, de
04 de agosto de 2016, da ANAC. Sendo assim, isento a Unisul e a ANAC de qualquer
responsabilidade decorrente de uma eventual não obtenção da referida licença e de
eventuais problemas daí decorrentes..

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)
(Reconhecer Firma em Cartório)

OBSERVAÇÃO:

OBSERVAÇÃO: Caso o(a) candidato(a) possua a licença de PP-H, deve enviar à Unisul
uma cópia autenticada juntamente com os demais documentos solicitados.

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

ANEXO V
TERMO DE RENÚNCIA
AVIÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF _____ e portador(a) do RG _____ Órgão Expedidor _____ pelo presente Termo, caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, Campus Universitário UnisulVirtual, para o Curso Teórico de Piloto Comercial - Avião, declaro estar ciente da obrigatoriedade de obtenção do Certificado Médico Aeronáutico (CMA) de 1ª Classe para o início da instrução prática. Declaro, ainda, estar ciente de que não obter o referido Certificado (CMA) por incapacidade física tem como consequência a impossibilidade de obter licença de piloto e, neste caso, isento a Unisul e a ANAC de qualquer responsabilidade decorrente de eventual não obtenção do CMA de 1ª Classe (Port. 1177/DGAC, 8/11/05; DOU 216, 10/11/05).

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

(Reconhecer Firma em Cartório)

OBSERVAÇÃO:

Caso o(a) candidato(a) possua o CMA 1ª Classe válido, deverá enviar à Unisul uma cópia autenticada juntamente com os demais documentos solicitados.

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura do Dirigente máximo da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

- Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina – Sede – Reitoria – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3100
- Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
- Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
- Campus Universitário Unisul Virtual – Av. dos Lagos, 41 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-100 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242

ANEXO VI
TERMO DE RENÚNCIA
HELICÓPTERO

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF _____ e portador(a) do RG _____ Órgão
Expedidor _____ pelo presente Termo, caso seja aprovado(a) no Processo
Seletivo da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, Campus
Universitário UnisulVirtual, para o Curso Teórico de Piloto Comercial -
Helicóptero, declaro estar ciente da obrigatoriedade de obtenção do
Certificado Médico Aeronáutico (CMA) de 1ª Classe para o início da instrução
prática.

Declaro, ainda, estar ciente de que não obter o referido Certificado (CMA) por
incapacidade física tem como consequência a impossibilidade de receber licença
de piloto e, neste caso, isento a Unisul e a ANAC de qualquer responsabilidade por
eventual não obtenção do CMA de 1ª Classe (Port. 1177/DGAC, 8/11/05; DOU
216, 10/11/05).

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

(Reconhecer Firma em Cartório)

OBSERVAÇÃO:

Caso o(a) candidato(a) possua o CMA 1ª Classe válido, deverá enviar à Unisul
uma cópia autenticada juntamente com os demais documentos solicitados.